



PROGRAMA
Bolsa Família

Informe

Nº 30, sexta-feira, 03 de fevereiro de 2006

**Para anotar
na agenda**

28/02/2006

Atualização do Cadastro Único com remuneração de cadastros válidos pelo MDS;

28/02/2006

Prazo final para complementação dos dados do CadBes para o CadÚnico;

28/02/2006

Prazo para implementação da Versão 6.0 do CadÚnico;

01/03/2006

Bloqueio dos benefícios - especificamente Bolsa Escola e Auxílio-Gás - que não tiverem os dados complementados no CadÚnico.

31/03/2006

Prazo final para cadastramento no CadÚnico das famílias cujas crianças recebem PETI via Fundo Municipal de Assistência Social.

**Alterações no CadÚnico serão
processadas automaticamente**

**A partir de janeiro, modificações feitas pelos gestores
gerarão ações instantâneas de gestão**

O Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome está aperfeiçoando a gestão dos benefícios do Bolsa Família: desde o mês de janeiro, começaram a valer, de forma automática, as alterações cadastrais efetuadas no Cadastro Único. As modificações realizadas possibilitarão, automaticamente, ações de alguns tipos de cancelamento dos benefícios do Programa Bolsa Família (PBF) e dos programas remanescentes. Da mesma forma, havendo alteração da composição familiar ou renda da família, será possível a concessão de benefício básico ou variável para as famílias que já são beneficiárias do PBF.

A rotina de repercussão automática de alterações cadastrais consiste em fazer refletir na folha de pagamentos do PBF e programas remanescentes as atualizações dos dados dos beneficiários realizados no Cadastro Único. Após o procedimento estabelecido, não existirá mais a necessidade de envio de ofícios à Secretaria Nacional de Renda de Cidadania (SENARC) para solucionar os casos de cancelamentos que puderem ser feitos diretamente por atualização simples dos dados cadastrais da família.

NOTA

A Secretaria Nacional de Renda e Cidadania acaba de editar a Instrução Operacional nº 12, que detalha o processo da repercussão de alterações cadastrais e orienta os municípios com relação aos procedimentos de gestão dos benefícios do PBF e programas remanescentes. Para ter informações detalhadas, entre no site <http://www.mds.gov.br>.

Para mais informações, entre em contato, pelo correio eletrônico bolsafamilia@mds.gov.br, ou pelos telefones da Coordenação de Atendimento da SENARC: (61) 3901-9785/9787/9789/9790/9792 /9811/9812/ - Fax: (61) 3901-9794/9808

